



Autoria: Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.189/2019 - LOA 2020.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Carlinda para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2020, Estima a Receita Bruta em R\$ 41.664.000,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), a Receita Líquida em R\$ 37.880.000,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta mil reais), e Fixa a Despesa em R\$ 37.880.000,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta mil reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 34.725.000,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais) e para a Indireta R\$ 3.155.000,00 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2020 ficará assim distribuído:

ORÇAMENTO FISCAL	23.809.000,00
DA SEGURIDADE SOCIAL	14.071.000,00
TOTAL GERAL	37.880.000,00

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	32.007.000,00
Receitas de Capital	R\$	2.718.000,00
TOTAL	R\$	34.725.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	32.007.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	R\$	2.745.000,00
(-) Descontos de Impostos, Taxas e Contribuições.	R\$	-182.000,00
Receita de Contribuição	R\$	550.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	116.000,00
(-) Deduções das receitas patrimoniais	R\$	-7.000,00
Receita de Serviços	R\$	206.000,00
Transferências Correntes	R\$	32.055.000,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R\$	-3.594.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	119.000,00
(-) Deduções demais receitas correntes	R\$	-1.000,00



RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.718.000,00
Transferências de Capital	R\$	2.718.000,00
SUB-TOTAL	R\$	34.725.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	3.155.000,00
TOTAL	R\$	3.155.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	3.155.000,00
Receita de Contribuição	R\$	950.000,00
Receita de Contribuições – Intraorçamentária	R\$	1.800.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	5.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	100.000,00
Demais Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$	300.000,00
SUB-TOTAL	R\$	3.155.000,00

TOTAL GERAL	R\$	37.880.000,00
--------------------	-----	----------------------

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.362.000,00
01.001 – Câmara Municipal	R\$	1.362.000,00
03 – GABINETE DA PREFEITA	R\$	988.000,00
03.001 – Gabinete da Prefeita	R\$	988.000,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.043.000,00
04.001 – Gabinete da SEMAD	R\$	1.901.000,00
04.002 – Departamento de Água e Esgoto - DAE	R\$	142.000,00
05 – SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	734.030,00
05.001 – Gabinete da SEFIN	R\$	734.030,00
06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.616.000,00
06.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.616.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESPORTES E LAZER.	R\$	11.413.000,00
07.001 – Gabinete da SEMEC	R\$	4.913.000,00
07.002 – FUNDEB 60%	R\$	3.745.000,00
07.003 – FUNDEB 40%	R\$	2.200.000,00
07.004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$	240.000,00
07.005 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER.	R\$	315.000,00



08 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	9.445.000,00
08.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	9.445.000,00
09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	R\$	6.160.490,00
09.001 – Gabinete da SEMOSP	R\$	6.160.490,00
10 – SEC. AGRIC., PEC., IND., COM., MEIO AMB. E TURISMO	R\$	801.000,00
10.001 – Gabinete da SEMAPICMAT	R\$	801.000,00
12 – SECRETARIA DA CIDADE	R\$	150.000,00
12.001 – Gabinete da SEMCID.	R\$	150.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	12.480,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	12.480,00
SUB-TOTAL	R\$	34.725.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	3.155.000,00
02.001 – Previdência Municipal	R\$	3.155.000,00
SUB-TOTAL	R\$	3.155.000,00
TOTAL GERAL	R\$	37.880.000,00
2 – Por Categoria Econômica		
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R\$	29.471.520,00
Despesas de Capital	R\$	5.241.000,00
Reserva de Contingência	R\$	12.480,00
SUB-TOTAL	R\$	34.725.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	R\$	2.704.550,00
Despesas de Capital	R\$	100.000,00
Reserva do RPPS	R\$	350.450,00
SUB-TOTAL	R\$	3.155.000,00
TOTAL GERAL	R\$	37.880.000,00
3 – Por Funções		
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 – Legislativa	R\$	1.362.000,00
02 – Judiciária	R\$	1.000,00
04 – Administração	R\$	3.407.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2017 – 2020



08 – Assistência Social	R\$	1.601.000,00
10 – Saúde	R\$	9.315.000,00
11 – Trabalho	R\$	330.030,00
12 – Educação	R\$	10.858.000,00
13 – Cultura	R\$	240.000,00
15 – Urbanismo	R\$	1.576.000,00
16 – Habitação	R\$	15.000,00
17 – Saneamento	R\$	272.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	227.000,00
20 – Agricultura	R\$	574.000,00
25 – Energia	R\$	545.490,00
26 – Transporte	R\$	4.054.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	315.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	20.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	12.480,00
SUB-TOTAL	R\$	34.725.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	3.155.000,00
SUB TOTAL	R\$	3.155.000,00
TOTAL GERAL	R\$	37.880.000,00
4 – Por Função e Programas		
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 – LEGISLATIVA		
0009 – Ação do Legislativo	R\$	1.362.000,00
	R\$	1.362.000,00
02 – JUDICIÁRIA		
0017 – Defesa da Ordem Jurídica	R\$	1.000,00
	R\$	1.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO		
0006 – Gestão Financeira	R\$	359.000,00
0007 – Gestão Superior	R\$	812.000,00
0008 – Gestão Administrativa	R\$	1.996.000,00
0015 – Gestão Pública Responsável e Transparente.	R\$	25.000,00
0016 – Políticas Públicas e Relações Institucionais.	R\$	130.000,00
0018 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	70.000,00
0019 – Implantação e Modernização de Infraestrutura.	R\$	15.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0005 – Proteção Social Básica	R\$	1.545.000,00
0018 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	5.000,00
0019 – Implantação e Modernização de Infraestrutura.	R\$	51.000,00
10 – SAÚDE		
0011 – Gestão da Saúde.	R\$	4.240.000,00
0018 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	200.000,00
0019 – Implantação e Modernização de Infraestrutura.	R\$	290.000,00
0025 – Bloco de Financiamentos do SUS	R\$	4.585.000,00



11 – TRABALHO	R\$	330.030,00
0021 – Prog. De Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$	320.030,00
0008 – Gestão Administrativa	R\$	10.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	10.858.000,00
0002 – Gestão da Educação	R\$	2.881.000,00
0018 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	300.000,00
0019 – Implantação e Modernização de Infraestrutura.	R\$	270.000,00
0022 – Transporte Escolar	R\$	1.162.000,00
0023 – Merenda Escolar	R\$	300.000,00
0024 - Gestão do Fundeb	R\$	5.945.000,00
13 – CULTURA	R\$	240.000,00
0004 – Promoção e Difusão Cultural	R\$	210.000,00
0018 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	10.000,00
0019 – Implantação e Modernização de Infraestrutura.	R\$	20.000,00
15 – URBANISMO	R\$	1.576.000,00
0013 – Gestão da Política de Obras Públicas.	R\$	101.000,00
0019 – Implantação e Modernização de Infraestrutura.	R\$	1.475.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	15.000,00
0014 – Gestão da Política Urbanística.	R\$	15.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	272.000,00
0014 – Gestão da Política Urbanística	R\$	142.000,00
0019 – Implantação e Modernização de Infraestrutura.	R\$	130.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	227.000,00
0012 – Gestão do Meio Ambiente.	R\$	197.000,00
0018 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	20.000,00
0019 – Implantação e Modernização de Infraestrutura.	R\$	10.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	574.000,00
0001 – Desenvolvimento e promoção da Agropecuária	R\$	444.000,00
0018 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	100.000,00
0019 – Implantação e Modernização de Infraestrutura.	R\$	30.000,00
25 – ENERGIA	R\$	545.490,00
0019 – Implantação e Modernização de Infraestrutura.	R\$	545.490,00
26 – TRANSPORTE	R\$	4.054.000,00
0013 – Gestão da Política de Obras Públicas	R\$	3.754.000,00
0018 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	300.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	315.000,00
0003 – Gestão da Política do Esporte e Lazer.	R\$	275.000,00
0018 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	10.000,00
0019 – Implantação e Modernização de Infraestrutura.	R\$	30.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	20.000,00
0020 – Serviço da Dívida Interna	R\$	20.000,00



99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	12.480,00
0027 – Reserva de Contingência	R\$	<u>12.480,00</u>

SUB-TOTAL	R\$	34.725.000,00
------------------	-----	----------------------

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – PREVPAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	3.155.000,00
0010 – Gestão de Benefícios PREVCAR	R\$	<u>3.155.000,00</u>

SUB-TOTAL	R\$	3.155.000,00
TOTAL GERAL	R\$	37.880.000,00

5 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	29.471.520,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos sociais	R\$	14.693.000,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R\$	5.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	14.773.520,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	5.241.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	5.236.000,00
46.00.00.00.00	Amortização da Dívida	R\$	5.000,00
99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	R\$	12.480,00
	SUB-TOTAL	R\$	34.725.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	2.704.550,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos sociais	R\$	2.445.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	259.550,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	100.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	100.000,00
77.99.00.00.00	Reserva de Legal do RPPS	R\$	350.450,00
	SUB-TOTAL	R\$	3.155.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	37.880.000,00

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30,00% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.
- Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2017 – 2020



Art. 6.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT
Em, 12 de dezembro de 2019

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLINDA
— HONESTIDADE, TRABALHO E INOVAÇÃO —